



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 26/12/2025

DECRETO Nº 14.074, DE 23 DEZEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMI, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-SMDC, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMSER, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO-SEMP, SECRETARIA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO GERAL E OUVIDORIA-SEMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DELEGADOS-SEMSD E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.221 – LOA 2025, de 27 de novembro de 2024 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMI, Secretaria Municipal de Administração-SEMA, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Defesa Civil-SMDC, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SEMA, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSER, Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão-SEMP, Secretaria Municipal de Atendimento Geral e Ouvidoria-SEMA, Secretaria Municipal de Serviços Delegados-SEMSD e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 39.112.819,49 (Trinta e nove milhões, cento e doze mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.817 de 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 14.074				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMI, Secretaria Municipal de Administração-SEMA, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Defesa Civil-SMDC, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SEMA, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSER, Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão-SEMP, Secretaria Municipal de Atendimento Geral e Ouvidoria-SEMA, Secretaria Municipal de Serviços Delegados-SEMSD e Fundo Municipal de Saúde-FMS				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.03.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500		12.000,00
02.03.04.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500		2.036.542,04
02.04.01.28.846.5003.7001	3.1.90.13	1500		991.040,00
02.07.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500		2.648.430,86
02.07.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1573		30.066,83
02.07.01.12.271.5003.7004	3.1.90.13	1500		107.229,62
02.07.01.12.271.5003.7005	3.1.90.13	1500		1.060,00
02.07.01.12.306.5102.2016	3.3.90.30	1500		7.181.300,00
02.07.01.12.361.5001.2001	3.3.90.39	1550		130.000,00
02.07.01.12.361.5001.2001	3.3.90.91	1569		6.460,00
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1500		9.247.738,22
02.08.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		102.349,98
02.13.01.04.122.5001.2001	3.3.90.36	1500		24.720,00
02.13.01.04.122.5001.2001	3.3.90.49	1500		6.720,00
02.21.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500		50.400,00
02.22.02.28.846.5010.2177	3.3.90.39	1500		1.421.956,49
02.22.02.28.846.5010.2177	3.3.90.39	1501		130,42
02.22.02.28.846.5010.7007	3.3.90.91	1500		2.698.798,84
02.22.02.28.846.5010.7007	3.2.90.21	1500		17.443,00
02.22.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	1500		7.448.727,61
02.22.02.28.846.5010.7007	3.3.90.91	1754		31,70
02.22.02.28.846.5010.7007	3.3.90.91	1700		2.715,00
02.24.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		93.949,98
02.26.02.15.452.5028.2047	3.3.90.39	1704		2.427.000,00
02.26.02.18.542.5028.2048	3.3.90.39	1500		619.000,00
02.26.02.25.752.5027.2045	3.3.90.39	1500		697.299,26
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.39	1635		565.957,18
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	1635		39,24
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	1500		110.000,00
04.31.01.10.305.5065.2096	3.3.90.39	1621		154.782,22
04.31.01.10.305.5065.2096	3.3.90.39	1600		11.000,00
04.31.01.10.846.5003.7001	3.1.90.13	1500		150.960,00
04.31.01.10.846.5003.7001	3.1.90.13	1600		99.358,00
04.31.01.10.846.5003.7001	3.1.90.13	1600		17.613,00
02.04.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1501	179.440,00	
02.04.01.28.846.5003.7005	3.1.90.13	1500	179.197,00	
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1550	554.000,00	



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

02.07.01.12.361.5103.2018	3.3.90.39	1550	1.409.000,00	
02.07.02.12.361.5103.2014	4.4.90.52	1540	184.903,69	
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.32	1540	200.000,00	
02.07.02.12.361.5104.2019	3.1.90.11	1540	2.143.000,00	
02.12.01.27.811.5017.7011	3.3.90.48	1500	262.900,00	
02.22.02.28.846.5010.7007	4.6.91.71	1500	2.450.206,75	
02.22.02.28.846.5010.7007	3.2.90.21	1500	378.832,00	
02.26.02.15.452.5028.2047	3.3.90.39	1500	240.343,00	
02.23.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500	297.000,00	
03.30.01.08.122.5001.2001	3.3.90.36	1500	54.078,00	
03.30.01.08.122.5001.2001	3.3.90.39	1500	118.163,00	
03.30.01.08.244.5073.2174	4.4.90.51	1500	460.000,00	
03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.50.43	1500	478.991,00	
03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.30	1660	198.197,00	
03.30.01.08.244.5073.2174	4.4.90.52	1660	94.373,00	
03.30.01.08.244.5074.2175	3.3.50.43	1500	1.090.951,00	
03.30.01.08.244.5074.2175	4.4.90.51	1500	209.602,00	
03.30.01.08.244.5109.2185	3.3.50.43	1500	434.143,00	
03.30.01.08.244.5109.2185	3.3.90.39	1660	167.899,00	
03.30.01.08.306.5077.1070	3.3.90.39	1661	963.007,00	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.11	1500	313.635,68	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.39	1500	475.233,00	
04.31.01.10.271.5003.7002	3.1.91.13	1600	85.321,00	
04.31.01.10.271.5003.7002	3.1.91.13	1500	35.208,50	
04.31.01.10.301.5064.2098	3.1.90.11	1604	35.690,87	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.50.85	1500	3.572.207,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	4.4.90.52	1500	80.143,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.39	1600	701.674,22	
04.31.01.10.302.5068.2102	3.3.50.85	1600	274.275,70	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.50.85	1600	3.290.257,81	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.50.85	1621	2.000.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	1600	85.517,00	
04.31.01.10.305.5065.2096	3.3.90.30	1600	958.381,00	
04.31.01.10.305.5065.2096	3.1.90.11	1604	20.715,80	
04.31.02.10.302.5069.1040	4.4.90.51	1500	178.637,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.50.85	1621	8.658.995,94	
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.50.85	1621	3.057.245,94	
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.50.85	1500	59.900,00	
10.61.01.15.451.5020.2039	3.3.90.39	1500	668.200,04	
11.11.01.04.122.5001.2004	3.3.90.36	1501	304.850,34	
11.11.01.04.122.5001.2004	3.3.90.39	1501	1.124.648,57	
11.11.01.04.122.5001.2004	3.3.90.92	1501	56.519,27	
11.11.01.04.122.5001.2004	3.3.90.93	1501	277.335,37	
11.11.01.04.122.5001.2004	4.4.90.52	1501	50.000,00	
		Total	39.112.819,49	39.112.819,49

Id. 00413/2026

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 077, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido nos processos administrativos nº 2024/033445,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **RITA DE CASSIA RAMOS DE LIMA VICENTE**, matrícula nº 10/697.914-0, investida no cargo de Agente Municipal de Trânsito e Transporte, lotada na SEMTMU, readaptação de função, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 04/10/2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 00414/2026

PORTARIA SEMAD Nº 078, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 12.365/2021, publicado no D.O. Digital em 22 de Junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração, **CONSIDERANDO** os autos do processo administrativo nº 2070820231.002046/2025-91,

RESOLVE:

Art. 1º: RETIFICAR na Portaria nº 1229/SEMAD/2025, publicada no Diário Oficial Digital em 19 de Setembro de 2025, que exonerou a pedido a servidora **MARIA CLARA LEAEBAL CELESTINO**, matrícula nº 13/732.569-9, lotada na SEMED, do dia 12/07/2025, **para o dia 23/07/2025;**

Art. 2º: Tornar sem efeito a Portaria nº 1638/SEMAD/2025, publicada no Diário Oficial Digital em 22 de dezembro de 2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 00415/2026